



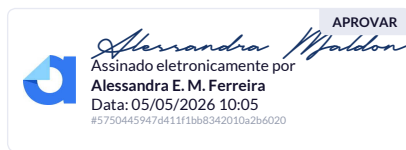
## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Discussão e votação única em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_x\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_x\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_ votos.



Assinatura do (a) presidente

- ( X ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 95/2026**

**AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha**

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, a necessidade e a oportunidade de adoção das providências necessárias para a designação de Coordenador(a) Pedagógico(a) para a Escola Municipal Álvares de Azevedo.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção da medida acima especificada.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade suprir a necessidade de apoio técnico-pedagógico na Escola Municipal Álvares de Azevedo, considerando a relevância estratégica da função de coordenação pedagógica para a qualidade do ensino ofertado.

A ausência desse profissional compromete o acompanhamento sistemático das práticas docentes, a organização do planejamento escolar e a implementação de ações pedagógicas integradas, elementos indispensáveis ao adequado processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) desempenha papel fundamental na orientação didático-pedagógica dos professores, na articulação do currículo, no acompanhamento do rendimento escolar dos alunos e na promoção de práticas educacionais alinhadas às diretrizes da educação básica.

Ademais, a medida encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a necessidade de organização e gestão pedagógica das unidades escolares, bem como na valorização dos profissionais da educação.





## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juína.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juína.mt.leg.br)

Dessa forma, a designação de Coordenador(a) Pedagógico(a) contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão escolar, o aprimoramento do desempenho dos estudantes e a elevação da qualidade do ensino, atendendo ao interesse público.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.



**CARLITO PEREIRA DA ROCHA**

Vereador – PT

